



## DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>076</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)</b>	<b>11011</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2020</b>
<b>SETOR SOLICITANTE</b>	<b>Assessoria de Comunicação</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Prestação dos serviços de espera telefônica, incluindo a gravação e a produção das frases, bem como a cessão de equipamentos e softwares necessários à completa prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses.</b>

PE-002/AF  
4/10/2018

**Pedido de:** Material      **Setor Requisitante:** ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
**Emitido em:** 08/04/2020      **Responsável pela Demanda:** FERNANDA      **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 27/04/2020

**Descrição resumida:** Gravação das frases da espera telefônica

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

Prestar apoio ao atendimento telefônico do CRCMG, contribuindo para a difusão de informações relevantes aos profissionais da contabilidade sobre o funcionamento do Conselho e as principais atividades realizadas pela entidade. A contratação de empresa está prevista em plano de trabalho e contribui com o fortalecimento da imagem do Conselho perante a sociedade e a divulgação de ações institucionais.

Quantidade	Descrição do material ou serviço
1	Prestação de serviços de espera telefônica, incluindo a gravação das frases, bem como a cessão de equipamentos e softwares necessários à completa prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses

Número do centro de custo: 313      ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
Número do projeto: 5001      SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017      SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS  
Valor disponível: R\$ 3.875,00  
Valor estimado: R\$ 2.850,00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Responsável pela validação:	Data	Horário
FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA	17/04/2020	16:24
MARIO ROGERIO MAROTTA	18/04/2020	10:20

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por ROSA  
MARIA ABREU BARROS  
(38454572600)  
Data: 20/04/2020  
09:44:08

**COLETA DE PREÇOS**

DATA: 28/05/2020

11011

**Gerência/Assessoria solicitante****Descrição resumida:**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Gravação das frases da espera telefônica

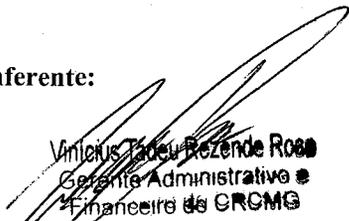
Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA Fone: 3479-6400/6444 Contato: ALINE Entrega: 01/06/2020 Data: 30/09/2019	1.00	Prestação de serviços de espera telefônica, incluindo a gravação das frases, bem como a cessão de equipamentos e softwares necessários à completa prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 2.832,00	R\$ 2.832,00
			<b>TOTAL:</b>	R\$ 2.832,00
DESIGN DA VOZ LTDA Fone: 11 99778.43 Contato: Dimas Júnior Entrega: 01/06/2020 Data: 27/05/2020	1.00	Prestação de serviços de espera telefônica, incluindo a gravação das frases, bem como a cessão de equipamentos e softwares necessários à completa prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 9.540,00	R\$ 9.540,00
			<b>TOTAL:</b>	R\$ 9.540,00
COMUNICATEL E AUDIOMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA Fone: (31) 2557-8233 Contato: Carlos Roberto Entrega: 01/06/2020 Data: 27/05/2020	1.00	Prestação de serviços de espera telefônica, incluindo a gravação das frases, bem como a cessão de equipamentos e softwares necessários à completa prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 5.880,00	R\$ 5.880,00
			<b>TOTAL:</b>	R\$ 5.880,00

**Observação**

FORNECEDOR SELECIONADO: FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RESPONSÁVEL PELA COLETA: WATSON BONIFACIO DA SILVA

Assinatura do conferente:



Vinicius Tadeu Rezende Rosa  
Gerente Administrativo e  
Financeiro do CRCMG

PE-002/AF

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS  
Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE EMPENHO**

Data : 28.05.2020

Hora : 08:58

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1033	28.05.2020	GLOBAL	11011	1061	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1142	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		11011	0

Favorecido			
<b>Nome</b> : FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	<b>CNPJ / CPF</b> : 00.896.242/0001-05		
<b>Endereço</b> : RUA GUAPIRA, 327	<b>Bairro</b> : DOM BOSCO		
<b>CEP</b> : 30830-120	<b>Cidade</b> : BELO HORIZONTE	<b>UF</b> : MG	
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPERA TELEFÔNICA, INCLUINDO A GRAVAÇÃO E A PRODUÇÃO DAS FRASES, BEM COMO A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À COMPLETA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE JUNHO/2020 À DEZEMBRO/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 11011.	7	236,00	1.652,00

Valor por Extenso
Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
526.006,00	41.947,66	1.652,00	482.406,34

Belo Horizonte, 28 de Maio de 2020

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 28/05/2020  
10:57:35

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 28/05/2020 14:44:51

Assinado por ROSA  
MARIA ABREU BARROS  
(38454572600)  
Data: 28/05/2020  
14:49:30



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 00.896.242/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:32:36 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2020.

Código de controle da certidão: **EF04.DC2F.A329.1C39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.896.242/0001-05  
**Razão Social:** FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA  
**Endereço:** RUA JUDA 174 B / SAO SALVADOR / BELO HORIZONTE / MG / 30880-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020

**Certificação Número:** 2020030801335880509140

Informação obtida em 27/05/2020 12:18:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.896.242/0001-05

Certidão nº: 12117650/2020

Expedição: 27/05/2020, às 12:26:54

Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.896.242/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.896.242/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

## Parecer Técnico n.º 10011

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação n.º 10011

**Objeto:** Prestação dos serviços de espera telefônica, incluindo a gravação e a produção das frases, bem como a cessão de equipamentos e softwares necessários à completa prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

**Justificativa:** Prestar apoio ao atendimento telefônico do CRCMG, contribuindo para a difusão de informações relevantes aos profissionais da contabilidade sobre o funcionamento do Conselho e as principais atividades realizadas pela entidade. A contratação de empresa está prevista em plano de trabalho e contribui com o fortalecimento da imagem do Conselho perante a sociedade e a divulgação de ações institucionais.

**Fornecedor:** Fibra Telecomunicações Ltda

**Valor:** R\$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais)

**Embasamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

### Relatório:

O processo de dispensa de licitação citado acima se encontra devidamente formalizado e possui embasamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

O custo com a prestação do referido serviço dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.017 - Serviços Fotográficos e Vídeos.

### Conclusão:

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

MARIA APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO:99403641649

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO:99403641649  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16636540000104, ou=AC PRODEMGE RFB, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), cn=MARIA APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO:99403641649  
Dados: 2020.05.28 09:55:34 -03'00'

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso  
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

**ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO**

11011

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CPF/CNPJ: 00.896.242/0001-05  
Contato: ALINE  
Telefone: 3479-6400/6444  
E-mail: administrativo@fibrapabx.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviços de espera telefônica, incluindo a gravação das frases, bem como a cessão de equipamentos e softwares necessários à completa prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 2.832,00	R\$ 2.832,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA****TOTAL**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**R\$ 2.832,00****CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

- 1 – Nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993, este documento formaliza a contratação em epígrafe, em substituição ao “Termo de Contrato”.
- 2 – A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e atender integralmente às condições e especificações estabelecidas em sua proposta.
- 3 – No valor total desta Ordem de Compra/Serviço estão previstos todos os custos necessários à execução do objeto desta contratação, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que se fizerem necessários.
- 4 – O CRCMG efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais, salvo nos casos em que as partes pactuarem outras condições de pagamento compatíveis com a legislação vigente, que deverão constar expressamente na proposta.
- 4.1 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o CRCMG atestar a execução do objeto da contratação.
- 5 – O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 6 – Na nota fiscal deverão ser destacados os tributos federais a serem retidos pelo CRCMG (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP), nos termos das Instruções Normativas RFB nº 1.234/2012 e nº 1.540/2015, além do ISSQN e INSS nos casos em que houver a incidência.
- 7 – A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar o comprovante da opção, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 8 – A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução da contratação, fato que será constatado no recebimento da Nota Fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, pela emissão das certidões negativas nos sítios eletrônicos oficiais.
- 9 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou descumprimento de prazos e condições estabelecidas entre as partes, a CONTRATADA ficará sujeitas as sanções estabelecidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 10 – Reserva-se ao CRCMG o direito de rejeitar ou devolver, no todo ou em parte, às custas da contratada, os produtos e/ou serviços entregues com vício e/ou em desacordo com as condições estabelecidas.

**OBSERVAÇÃO:****DATA: 14/10/2020**

Vinicius Tadeu Rezende Rosa  
Gerente Administrativo e  
Financeiro do CRCMG

**PORTARIA CRCMG N.º 133, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

Designa funcionários para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação dos serviços de espera telefônica, incluindo a gravação e dos textos com trilha sonora, bem como a cessão de equipamentos e softwares necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 do Decreto n.º 9.507/2018 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os funcionários Flávio Machado de Araújo e Fernanda de Oliveira e Sousa para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar as funcionárias Ilzanete Rocha Duarte e Deborah Arduini Fernandes Corrêa para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ficando

responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Contadora Rosa Maria Abreu Barros  
Presidente

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, situado à Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, contadora Rosa Maria Abreu Barros, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro **FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede em Belo Horizonte – MG, à Rua Sobradinho, 98 Bairro Primavera, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.896.242/0001-05, neste ato, representada por seu sócio-administrador, Lucas Evangelista Salgado Júnior, de ora em diante denominada CONTRATADA, sob cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de espera telefônica, incluindo a gravação dos textos com trilha sonora, bem como a cessão de equipamentos e softwares necessários à completa prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. No objeto deste contrato, está incluída a gravação de até 16 (dezesseis) textos no período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Para o cômputo do quantitativo previsto no item 2.1, considera-se como a gravação de textos com trilha sonora, a produção dos áudios personalizados, por parte da Contratada, de acordo com o conteúdo dos textos revisados e enviados pelo CRCMG, para no mínimo uma veiculação mensal.

2.1.2. Os textos revisados pelo CRCMG, enviados para a produção e gravação dos áudios se dividem em Textos Permanentes e Textos Eventuais.

2.1.2.1. Textos Permanentes – são textos que contém frases que se repetem ao longo de alguns meses, podendo inclusive se manter de forma inalterada durante toda a vigência contratual. As gravações produzidas para os textos permanentes serão computadas uma única vez, do quantitativo previsto no item 2.1, ocorrendo também de forma única a cobrança dessas gravações.

2.1.2.2. Textos Eventuais – são textos que contém frases com periodicidade de veiculação mais curta, ocorrendo de forma mais pontual em determinado mês, podendo ser repetir em outro mês. A gravação de um texto eventual que se repete em mais de um mês deve ser computada uma única vez, do quantitativo previsto no item 2.1, ocorrendo também de forma única a cobrança dessas gravações.

2.1.3. Para as solicitações de novas gravações de textos ou de alterações de conteúdo já aprovado para a gravação pelo CRCMG junto à Contratada, além daqueles previstos no item 2.1, serão computados como serviços excedentes.

2.1.3.1. Considera-se como NOVA, a gravação de texto que modifica e sobrepõe na integralidade o conteúdo da gravação veiculada anteriormente no sistema de espera telefônica, seja para os Textos Permanentes ou para os Textos Eventuais.

2.1.3.2. Considera-se como ALTERAÇÃO, toda modificação de conteúdo de gravação de texto, solicitada pelo CRCMG, depois de já ocorrido a aprovação junto à Contratada.

2.1.3.3. Para os casos em que o CRCMG solicitar a exclusão de parte de conteúdo de gravação já veiculada ou que ainda será veiculada, de tal forma que ao excluir a parte do conteúdo solicitado, a Contratada não necessite reproduzir a parte do conteúdo ora preservada, esta solicitação não será considerada como ALTERAÇÃO para todos os efeitos.

2.2. As gravações deverão ser feitas com voz feminina.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Prestar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

3.2. Ceder os equipamentos e os softwares, durante a vigência contratual, necessários ao completo funcionamento do sistema de espera telefônica na sede do CRCMG.

3.3. Responsabilizar-se pela manutenção do sistema de espera telefônica.

3.4. Atender, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os chamados de reparo no sistema.

3.5. Emitir as notas fiscais, com as devidas deduções legais, que deverão ser apresentadas, juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

3.6. Manter, durante a vigência contratual, a regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, cuja comprovação dar-se-á com a apresentação das certidões respectivas.

3.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

4.1. Fornecer os textos já revisados para gravação do conteúdo da espera telefônica.

4.2. Prestar as informações necessárias à CONTRATADA para implantação e execução dos serviços.

4.3. Exercer a fiscalização do contrato por meio da Assessoria de Comunicação do CRCMG e da Gerência de Cadastro e Cobrança.

4.4. Efetuar os pagamentos nas condições previstas neste contrato.

4.5. Responsabilizar-se pelos equipamentos da CONTRATADA que estiverem em sua posse.

4.5.1. Os equipamentos deverão ser devolvidos à CONTRATADA ao final da vigência contratual.

4.6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA nas dependências do CRCMG, desde que uniformizados ou devidamente identificados com crachá da empresa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS E DOS PAGAMENTOS**

5.1. Pelos serviços de espera telefônica, incluindo a gravação dos 16 (dezesesseis) textos com trilha sonora, bem como a cessão de equipamentos e softwares necessários à completa prestação dos serviços, o CRCMG pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais, e das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

5.2. O valor global deste contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.832,00 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais)

5.3. Pelos serviços objeto deste contrato que excederem a quantidade prevista no item 2.1, ou seja, por cada nova gravação e/ou alteração de gravação de texto já aprovado anteriormente, o CRCMG pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), desde que respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 65 da lei nº 8.666/1993.

5.4. As despesas com a execução deste contrato correrão sob a rubrica de nº 6.3.1.3.02.01.017.

5.5. Os valores acima são fixos, não comportando qualquer correção no curso da vigência contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

6.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.

6.1.1. O CRCMG disponibilizará os primeiros textos para a gravações iniciais, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato. As gravações poderão ser feitas mensalmente ou por períodos maiores, de acordo com a necessidade do CRCMG.

6.2. As gravações dos textos excedentes deverão ser disponibilizadas no sistema de espera telefônica, pela Contratada, em até 3 (três) dias, após a aprovação da gravação dos textos enviados pelo CRCMG.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 19/10/2020 e término em 18/10/2021, e será regido pela Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que atrasar injustificadamente a entrega dos produtos e/ou inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ficando sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento de cláusula contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

8.1.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea "c", será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

8.1.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida nas alíneas "b" e "c" desta cláusula, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

8.1.3. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente, no que couber, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO**

10.1. O contrato será fiscalizado por funcionários da Assessoria de Comunicação do CRCMG e da Gerência de Cadastro e Cobrança.

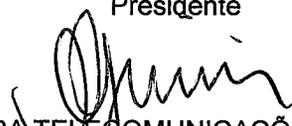
## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, as partes, justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

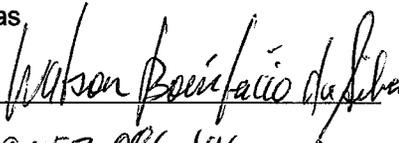
Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.

  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Contadora Rosa Maria Abreu Barros  
Presidente

  
FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Lucas Evangelista Salgado Júnior  
Sócio Administrador

Testemunhas

Assinatura:



Assinatura:



CPF:

039.253.086-44

CPF:

078.953.596-30

Visto Jurídico  
CRCMG:

  
Willian Fernando de Freitas  
Assessor Jurídico do CRCMG  
OAB-MG 61.314

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO - CRBio-07 torna público aos interessados, que se encontra aberta a Licitação para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação da sede do CRBio-07. O processo licitatório e a execução do contrato serão regidos pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Modalidade: CONVITE. Tipo: MENOR PREÇO. Edital: nº 01/2020. Data da sessão pública: 12/11/2020. Horário: às 14h. Data para entrega dos envelopes e credenciamento: até o dia 11/11/2020. Horário: até às 16h. Local da sessão pública: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 170, 13º andar, Centro, Curitiba-Paraná, CEP 80020-090. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação da sede do CRBio-07. Meios para aquisição do Edital: na sala da recepção do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170, 13º andar, Edifício Bantiba, Centro, em Curitiba, Paraná, no horário de 10:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira ou ainda através do link: <http://crbio07.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes/>. Curitiba, 29 de outubro de 2020.

ANDRÉA GRACIANO DOS SANTOS FIGUEIREDO  
Coordenadora da Comissão de Licitação

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - CRCAM, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 1 (um) veículo 0 (zero) Km, para atender s necessidades de deslocamento de funcionários (Fiscais) deste CRCAM em suas diligências cotidianas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 e Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações. O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e pelo e-mail [licitacao@crcam.org.br](mailto:licitacao@crcam.org.br). Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 19/11/2020 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Código UASG: 926.650.

ÂNGELA REGINA M. DE SOUZA  
Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020**

CRCMT X UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ: 03.533.726/0001-88  
Objeto: Alteração da Clausula Quarta - Da Vigência - 01/11/2020 a 31/10/2021.  
Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2020.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato. Contratado: Fibra Telecomunicações Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: prestação de serviços de espera telefônica, incluindo a gravação e a produção das frases, bem como a cessão de equipamentos e softwares necessários à completa execução contratual. Valor total: R\$ 2.832,00 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais). Assinatura: 14/10/2020. Vigência: 12 meses dias. Dispensa de Licitação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 5º Termo Aditivo. Contratado: Advogado Cristiano Reis Giuliani - OAB/MG 74.021 e OAB/DF 23.257. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Prorrogação do prazo da avença, por mais 12(doze) meses, para continuidade da prestação dos serviços de defesa dos direitos e dos interesses do CRCMG em demandas judiciais específicas. Fundamento: com fulcro no § 4º, inciso II do art.57 da Lei nº 8666/1993. Data da assinatura: 29/10/2020 Vigência: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2020**

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 REVOGA a licitação supracitada referente ao Processo CRCPB ADMINISTRAÇÃO Nº 2020/000080. Objeto: contratação de serviços de agente de integração de estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários de nível superior, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e o pagamento da bolsa de estágio, do auxílio transporte e do seguro contra acidentes pessoais, nas unidades de atendimento do CRCPB no Estado da Paraíba, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****AVISO DE ADIAMENTO**

CRENCIAMENTO CRCPR Nº 62/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCPR, no âmbito das suas atribuições, a fim de assegurar ampla participação de leiloeiros públicos interessados, resolve ADIAR a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação, remarcando-a para o dia 24/11/2020, às 09h30min. Os envelopes contendo os documentos de habilitação deverão ser entregues na sede do CRCPR até o dia 20/11/2020, no horário das 09h às 17h.

NADJA NAYRA BAPTISTA ANDREACCI  
Presidente da Comissão

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços. PROCESSO 2020/000502. Pregão Eletrônico nº 004/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores (computadores, notebooks), periféricos (monitores), Unidade de Disco Rígido SAS, fonte ininterrupta de energia (nobreak) e software de antivírus. CONTRATADA: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA- CNPJ 81.433.039/0001-02, itens 1, 2 e 7, no valor unitário de R\$ R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), respectivamente; MUNDIAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 29.564.455/0001-11, item 3, no valor unitário de R\$ 3.829,86 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos); TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 27.274.178/0001-87, item 4, no valor unitário de R\$ 407,87 (quatrocentos e sete reais, oitenta e sete centavos); RAPHAEL SILVA ARAUJO - CNPJ 24.884.690/0001-57, item 5, no valor unitário de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) e LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 13.201.732/0001-91, item 6, no valor unitário de R\$ 3.431,40 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 26/10/2020 a 25/10/2021. Data de assinatura: 26/10/2020.

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº. 106/2020. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região Contratada: Wilson Lima da Costa Junior 16128294812. Objeto: Serviços de guarda e estacionamento de veículos na cidade de Guarulhos. Data da Assinatura: 16/10/2020. Do Prazo do Contrato: Início em 29/10/2020 e encerramento em 29/10/2021. Valor do Contrato: O valor mensal da contratação é de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 6.3.1.2.06.01.016 - Serviços de Estacionamento, do orçamento de 2020. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Wilson Lima da Costa Junior. Testemunhas: Thays Lima da Costa e Kézia S. P. Góis.

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

Processo Administrativo nº 031/2020. Contrato nº 007/2020.  
O CREF13/BA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2020, para Aquisição de Scanner (04 unidades), lote único, adjudicado para a empresa NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDAI, CNPJ 14.010.218/0001-31, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: Equipamentos de informática - 6.2.2.1.01.02.009. Nota de empenho: 252.

Em 4 de novembro de 2020.  
ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES  
Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/1993 e alterações em conformidade com o que consta no Processo nº 274/2020, HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2020, tipo menor preço a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita sob o nº 12.039.966/0001-11, cujo objeto da licitação é contratação de serviço de administração e gerenciamento de cartão magnético para abastecimento de combustível, assim foi vencedora da licitação por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Autarquia.

Manaus, 4 de novembro de 2020.  
SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO  
Coren-AM nº 128.090 - ENF

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/1993 e alterações em conformidade com o que consta no Processo nº 344/2020, HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2020, tipo menor preço a empresa IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA, inscrita sob o nº 05.511.696/0001-34, cujo objeto da licitação é aquisição de gêneros alimentícios para o Coren-AM, assim foi vencedora da licitação por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Autarquia.

Manaus, 4 de novembro de 2020.  
SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO  
Presidente  
Coren-AM nº 128.090 - ENF

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Aditivo de valor ao Contrato n.038/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de engenharia para reforma geral do imóvel pertencente ao Coren-Ba. Contratada: CGN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.363.508/0001-33. Valor do Aditivo: R\$ 30.668,30 (trinta mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), que corresponde a 39,32% do valor total do contrato. Vigência mantida com data final de 06/12/2020.

Aditivo de prazo ao Contrato n.045/2020. Objeto: Contratação de Empresa especializada na área de Engenharia visando a execução dos REPAROS GERAIS, da nova Subseção do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia- COREN BA, localizada em Feira de Santana/BA, em conformidade com os Projetos (ponto de Ar condicionado, pontos elétricos, pontos hidráulicos, pontos de forro e iluminação, alvenaria, layout e Orçamentário), e com o Projeto de Interiores que seguem anexos, bem como Assessoramento Técnico e acompanhamento durante a obra com profissionais da área de engenharia, contemplando todo o detalhamento e especificações técnicas constantes nas normas da ABNT, Conselho de Engenharia e legislação pertinente à matéria, mediante as condições estabelecidas no Edital e Anexos. Contratada: AS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº

